



DECRETO Nº 119/2023

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **432.985,92** (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos), por conta do **Excesso de Arrecadação e Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	186.000,00
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Primária	186.000,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	186.000,00
(63) 3.3.90.00	Aplicações Direta	186.000,00
01.600.100200000	Recursos Ordinários	186.000,00
0901	Secretaria Municipal de Saúde	46.985,92
10.302.0004.2029	Atenção Especializada	46.985,92
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	46.985,92
(64) 3.3.90.00	Aplicações Direta	46.985,92
02.631.000000000	Recursos Ordinários	46.985,92
0901	Secretaria Municipal de Saúde	200.000,00
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Primária	200.000,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	200.000,00
(65) 3.3.90.00	Aplicações Direta	200.000,00
01.706.100200000	Recursos Ordinários	200.000,00
Total		432.985,92

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 12 de julho de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal